



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.452, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o SEBRAE/RS e abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS, para realizar o projeto “Desenvolver a Citricultura do Vale do Cai”, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2011.

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- | | |
|------------------------|---|
| 11 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural |
| 02 | Diretoria de Fomento Agropecuário |
| 20 | Agricultura |
| 601 | Promoção da Produção Vegetal |
| 0167 | Incentivo à citricultura |
| 1120 | Convênio SEBRAE |
| 3.3.5.0.41.00.00.00.00 | Contribuições |

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 11.02.20.122.0198.1148.3.3.5.0.41.00.00.00.00-496, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 11.02.20.122.0198.1148.3.3.9.0.39.00.00.00.00-498, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de junho de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**